



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 1063/2016-TJAP

Regulamenta a prorrogação de licença-paternidade dos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

A Desembargadora **SUELI PEREIRA PINI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP (Resolução n.º 006/2003-TJAP e alterações posteriores), e;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 576, de 19 de abril de 2016 do Supremo Tribunal Federal e a Decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências n.º 0002352-96.2016.2.00.0000, que reconheceu a possibilidade dos Tribunais de Justiça prorrogarem a licença-paternidade de seus magistrados e servidores por 15 (quinze) dias, nos termos da Lei 11.770/2008, com as modificações da Lei Federal n.º 13.257/2016;

CONSIDERANDO, por fim, o que restou decidido, à unanimidade, na Sexcentésima Nonagésima Primeira (691ª) Sessão Ordinária do Pleno Administrativo desta Corte, realizada em 03 de agosto de 2016, ao apreciar o *Processo Administrativo n.º 008499/2016-SG*,

RESOLVE:

Art. 1º. A licença paternidade de 15 (quinze) dias devida a magistrados e servidores, na forma da Lei, fica prorrogada por mais 05 (cinco) dias, sendo o prazo final da licença de 20 (vinte) dias consecutivos.

Parágrafo único. As regras de concessão e suspensão da licença-paternidade aplicam-se à prorrogação prevista no *caput*.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo 1º também será concedida nos casos de adoção ou guarda judicial de crianças para adoção.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJAP.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2016.

Desembargadora **SUELI PEREIRA PINI**
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO(A) NO

DJE nº 144 no dia 05/08/2016

Circulação 05/08/16

Helvia de Moraes
Assessoria Judiciária
Matrícula 12450